



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 917 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001134/2006– 10.630, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por **120 (cento e vinte) dias, o prazo para instalação de uma captação para indústria**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 657/2006-GAB, de 14 de **Setembro** de 2006, que outorgou a **USINA BOA VISTA S/A.**, com sede à Fazenda São Martinho, Zona Rural, no município de **Pradópolis**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.603.999/0001-02, por **06 (seis) anos**, o uso das águas do **Rio Preto**, no trecho localizado na **Fazenda Boa Vista**, no município de **Quirinópolis**, Estado de Goiás, para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias, totalizando 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas por ano**, de até **416,67 l/s (quatrocentos e dezesseis vírgula sessenta e sete litros por segundo)** para uso em indústria sucroalcooleira.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Setembro de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos